



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 2845-9554, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1004192-23.2017.8.26.0564 - ordem n° 312/17**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **RESIDENCIAL MIRANTE DE SÃO BERNARDO**
 Executado: **José Dias Filho e outro**

Em São Bernardo do Campo, aos 28 de abril de 2020, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA SOBRE OS DIREITOS DOS EXECUTADOS do seguinte bem: **Imóvel n° 408 do Condomínio Residencial Mirante de São Bernardo, situado na Rua Giuseppe Uliani, 40, Jardim das Quatro Marias, bairro Demarchi, São Bernardo do Campo; da Matrícula n° 46411 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP**, do qual foi nomeado depositário o Sr. José Dias Filho, CPF n° 520.588.678-15, RG n° 5665225 e Isaura Pereira Dias, CPF 313.776.658-36, RG 127016697. Os depositários não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**